



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO

Material elétrico e eletrônico – Grupo 30.26

Adaptador, lâmpada e outros

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material elétrico e eletrônico (lâmpadas e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de material elétrico e eletrônico (lâmpadas e outros) visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de trazer economia para o erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo, compreendendo o período entre 24/04/2016 à 23/04/2018, dos almoxarifados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET.

3.2 Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo o código do Sistema e-Compras. Posteriormente seus quantitativos serão confirmados por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Item n°	Código	Descrição	Unid. Fornec.	Estimativa Inicial
1	3.3.90.30.26.01.0020.000030-01	LÂMPADA HALÓGENA, Tensão: 220 V, Potência: 1000 W, Base: R7s, Tipo: Palito.	un	255
2	3.3.90.30.26.01.0020.000031-01	LÂMPADA HALÓGENA, Tensão: 220 V, Potência: 150 W, Base: R7s, Tipo: Palito.	un	187
3	3.3.90.30.26.01.0020.000032-01	LÂMPADA HALÓGENA, Tensão: 220 V, Potência: 300 W, Base: R7s, Tipo: Palito.	un	68
4	3.3.90.30.26.01.0020.000033-01	LÂMPADA HALÓGENA, Tensão: 220 V, Potência: 500 W, Base: R7s, Tipo: Palito.	un	261
5	3.3.90.30.26.01.0036.000018-01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 01, Potência: 20 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca.	un	696
6	3.3.90.30.26.01.0036.000019-01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 01, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca.	un	652
7	3.3.90.30.26.01.0036.000020-01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 20 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca.	un	745
8	3.3.90.30.26.01.0036.000021-01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Material: Metal, Tipo: Calha chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 02, Potência: 40 W, Cor: Branca, Características Adicionais: Com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca.	un	1.175
9	3.3.90.30.26.01.0054.000020-01	REATOR PARTIDA RÁPIDA, Quantidade Lâmpadas: 1, Potência: 1 x 20w, Tensão: 220v.	un	173
10	3.3.90.30.26.01.0054.000021-01	REATOR PARTIDA RÁPIDA, Quantidade Lâmpadas: 1, Potência: 1 x 40w, Tensão: 220v.	un	6.745
11	3.3.90.30.26.01.0054.000022-01	REATOR PARTIDA RÁPIDA, Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 20w, Tensão:	un	2.480

		220v.		
12	3.3.90.30.26.01.0054.000023-01	REATOR PARTIDA RÁPIDA, Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 40w, Tensão: 220v.	un	6.609
13	3.3.90.30.26.01.0054.000024-01	REATOR PARTIDA RÁPIDA, Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 2 x 32w, Tensão: 220v.	un	8.544
14	3.3.90.30.26.01.0059.000003-01	RELÊ FOTO ELÉTRICO, Voltagem: 220 v, Potência Comandada: 1000 W	un	126
15	3.3.90.30.26.01.0065.000003-01	PLACA 4X2, Material: Termoplástico, Capacidade: 01 posto, Cor: Branca, com suporte.	un	200
16	3.3.90.30.26.01.0093.000007-01	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, Acendimento: Automático, Autonomia mínima: 4 hs, Tipo Bateria: Selada recarregável, Voltagem: 110/220v, Tipo Lâmpada: LED.	un	3.221
17	3.3.90.30.26.01.0102.000009-01	ADAPTADOR, Aplicação: Adaptador tripolar padrão novo para tomada de padrão antigo, Corrente Nominal: 15 A, Consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w.	un	1.222
18	3.3.90.30.26.01.0102.000010-01	ADAPTADOR, Aplicação: Adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, Corrente Nominal: 10 A, Consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w.	un	86
19	3.3.90.30.26.01.0102.000011-01	ADAPTADOR, Aplicação: Adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, Corrente Nominal: 15 A, Consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w.	un	7.311
20	3.3.90.30.26.01.0102.000012-01	ADAPTADOR, Aplicação: Adaptador tripolar padrão novo para tomada de padrão antigo, Corrente Nominal: 10 A, Consumo máximo de tensão de entrada: 127v~1905w e 220v~3300w.	un	186
21	3.3.90.30.26.01.0102.000015-01	ADAPTADOR, Aplicação: Adaptador para tomada, Material: Termoplástico, Tipo Entrada: 2P+T, Tipo Saída: 2P, Tensão: 250V, Amperagem: 20A.	un	379
22	3.3.90.30.26.01.0106.000004-01	BENJAMIM, Material: Termoplástico, Entrada: 2P+T, Tipo: 03 saídas 2P+T, Amperagem: 10 A, Voltagem: 250 V.	un	2.371
23	3.3.90.30.26.01.0247.000015-01	LUMINÁRIA, Características Técnicas Mínimas: quadrada, de embutir, aba de 25mm, com barra de LED, potência de 39W, luz branco neutro, temperatura de cor de 4.000k, corpo e aba em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho com reflexão total de 86%, difusor translúcido, fluxo luminoso 3.735lm, IRC maior que 80%, 220V, IP 20.	un	-
24	3.3.90.30.26.01.0247.000016-01	LUMINÁRIA, Características Técnicas Mínimas: de LED, corpo e difusor em policarbonato, equipado com cabo PP de duplo isolamento, driver interno isolado, potência de 32W, temperatura de cor de 6.500k, bivolt automático, IP 65, IRC maior que 70%.	un	-
25	3.3.90.30.26.01.0278.000001-01	TERMINAL TIPO OLHAL, Material: cobre, de 4 a 6mm, de ponta para cabos elétricos.	un	151
26	3.3.90.30.26.01.0330.000003-01	REFLETOR, Descrição: de LED, potência de 50W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66.	un	-
27	3.3.90.30.26.01.0330.000004-01	REFLETOR, Descrição: de LED, potência de 100W, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66.	un	-
28	3.3.90.30.26.01.0334.000001-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: tipo PAR 38, bivolt, potência de 18W, base E-27, temperatura de cor de 2.700 k, IRC maior ou igual a 80%, fluxo luminoso de 490-700lm.	un	682
29	3.3.90.30.26.01.0334.000002-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: potência de 10W, bivolt, IRC maior ou igual a 80%, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27.	un	11.779
30	3.3.90.30.26.01.0334.000004-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27, potência de 15W, 220V.	un	5.676
31	3.3.90.30.26.01.0334.000005-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27, potência de 7W, 220V.	un	2.378
32	3.3.90.30.26.01.0334.000006-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base E-27, potência de 20W, 220V.	un	693
33	3.3.90.30.26.01.0334.000008-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 150W, 220V.	un	3

34	3.3.90.30.26.01.0334.000009-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: alto brilho, potência de 90W, 220V.	un	375
35	3.3.90.30.26.01.0334.000010-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: tubular, bivolt, potência de 18 a 20W, temperatura de cor de 3500 a 5000k, base G-13, IP 20, tamanho 1200mm - T10.	un	22.141
36	3.3.90.30.26.01.0334.000011-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: tubular, bivolt, potência de 9 a 10W, temperatura de cor de 3500 a 5000k, base G-13, IP 20, tamanho 600mm - T8.	un	2.940
37	3.3.90.30.26.01.0334.000012-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 40w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base E-27, IP 20.	un	782
38	3.3.90.30.26.01.0334.000013-01	LÂMPADA DE LED, Descrição: de alta potência, 60w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base E-27, IP 20.	un	655
39	3.3.90.30.26.01.0335.000001-01	DOWNLIGHT DE LED, Descrição: quadrada, potência de 19W, fluxo luminoso de 2.135lm, fecho de 89°, temperatura de cor de 4.000K, IRC maior que 80, IP 20, de embutir, corpo e refletores em alumínio com pintura branca micro texturizada, tinta pó poliéster de alta resistência, difusor translúcido, leitoso, driver multitensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD.	un	-

3.3 Cumpre salientar que os itens que não possuem estimativa inicial foram demandados pela Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (GEPLAN/DIARQ/COGEPRO/SEPLAG).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do registro de preço, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Os órgãos deverão realizar planejamento de compras de acordo com seu consumo médio e levando em consideração inclusive a validade dos produtos.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas, sem quebras e outras imperfeições. O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Os pacotes deverão possuir embalagem secundária de plástico, próprio para alimentos.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento

4.7 O veículo de transporte de alimentos deve estar sempre limpo para garantir a integridade e qualidade do produto; ser tipo "baú" ou, no mínimo, deve ser coberto com uma lona, apresentando carroceria fechada e ainda:

4.7.1 Ter compartimento de carga limpo, sem odores e pontas (lascas e pregos) que possam comprometer a integridade das embalagens;

4.7.2 O piso da carroceria deve estar isento de frestas e buracos para evitar a passagem de umidade e poeira;

4.7.3 Ser utilizado exclusivamente para o transporte de alimentos, ou seja, não será permitido o transporte simultâneo de pessoas, animais, materiais de limpeza, cargas tóxicas, gás de cozinha e outros produtos de qualquer natureza.

4.8 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.9 Os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

4.10 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.10.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.10.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.11 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.12 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.15 Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Gerente

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 11/05/2018, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr.0271442-6, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 11/05/2018, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **7986577** código CRC= **D79EFD33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457